



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.572, DE 13 DE ABRIL DE 2021**  
(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

**Altera o art. 1º da Lei nº 7.521, de 17 de dezembro de 2020, que “Institui o Dia Municipal de Entrega do Troféu e da Medalha do Mérito Ciclístico aos ciclistas profissionais de Indaiatuba”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 7.521, de 17 de dezembro de 2020, que “Institui o Dia Municipal de Entrega do Troféu e da Medalha do Mérito Ciclístico aos ciclistas profissionais de Indaiatuba”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Insere no Calendário Oficial do Município o “Dia da entrega do Troféu e da Medalha do Mérito Ciclístico Luiz José Hubert”, instituído pela ACI-Associação dos Ciclistas de Indaiatuba. (NR)

Parágrafo único. A honraria a que alude o caput deste artigo, deverá ser comemorada, anualmente, na segunda sexta-feira do mês de dezembro”. (NR)

**Art. 2º** A ementa da Lei a que se refere o Art. 1º desta Lei passa a ter a seguinte redação:

“Insere no Calendário Oficial do Município o ‘Dia da entrega do Troféu e da Medalha do Mérito Ciclístico Luiz José Hubert’. ” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de abril de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO